



Unidade de Publicidade,
Espaços Públicos, Feiras,
Mercados
e demais Atividades Económicas

EDITAL

João Paulo Gouveia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, faz saber que:

Constatando-se que as sebes da propriedade sita na Rua Vale da Casa, na freguesia de Vila Chã de Sá, sobrepõem-se à via pública, prejudicando a passagem pedonal dos transeuntes, notifica-se por este meio o proprietário **Anacleto da Silva Pereira**, residente na Rua da Macieira nº 162, em Vila Chã de Sá, para, proceder ao corte e aprumo das sebes, de acordo com a norma constante dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Parques, Jardins e Zonas Verdes, com o seguinte teor:

Artigo 7.º

Árvores e arbustos existentes em propriedades privadas

1 - Sempre que as raízes, troncos ou ramos existentes em propriedades privadas invadam o domínio público municipal, poderá o presidente da Câmara notificar o respetivo proprietário ou usufrutuário para proceder ao arrancamento das raízes ou corte de troncos ou ramos no prazo de três dias.

2 - Findo o prazo estabelecido no número anterior, poderá a Câmara Municipal, verificado o incumprimento, proceder, por meios próprios, à efetivação das respetivas medidas a expensas dos respetivos proprietários ou usufrutuários."

Por outro lado, alerta-se que o incumprimento determinará, para além da realização coerciva dos trabalhos, a suas expensas, a instauração de procedimento contraordenacional, punível com coima, uma vez que constitui infração "Manter árvores, arbustos, silvados ou sebes pendentes sobre a via pública que estorvem a livre e cómoda passagem, impeçam a limpeza urbana ou tirem a luz dos candeeiros de iluminação pública;", conforme prevê a alínea e) do n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública.

Por fim, informa-se V. Ex.ª que, confirmada a realização da limpeza, o procedimento será arquivado. Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, para publicitação na Internet, no sítio institucional desta autarquia, na entrada que dá acesso ao Atendimento Único Municipal, no local, na morada conhecida e, por fim, na entrada da sede da Junta de Freguesia de Faíl e Vila Chã de Sá.

Câmara Municipal de Viseu, 23 de agosto de 2024

O Vice-Presidente da Câmara,

-João Paulo Gouveia-

(No uso de competência delegada - Despacho N.º 8/P/2021)

Lénia Monteiro - P.04.08/2024/104- EDOC/2024/89896



Câmara Municipal de Viseu
Praça da República
3514 - 501 Viseu

geral@cmviseu.pt
www.cm-viseu.pt
www.facebook.pt/municipioviseu

Phone
T +351 232 427 427
Fax
F +351 232 423 112